FLUXOGRAMA | OBRAS PARALISADAS

TCEPR

Elaborar relatório periódico sobre todos os contratos envolvendo serviços de engenharia e obras públicas da entidade. **Destacar contratos que estão com o cronograma atrasado para analise pormenorizada e aplicação de medidas que evitem a paralisação da obra**.

→ Relacionar pagamentos efetuados, empresas contratadas, restos a pagar, designação de gestores de contratos e fiscais das obras, boletins de medições já emitidos.

→ Verificar a completude das informações e documentos sobre as obras no Portal de Transparência Municipal.

→ Verificar a existência de inconsistências em relação as informações registradas no Sistema de Informações (SIM AM OP) por meio do PIT.

→ Existe informação desatualizada ou inconsistente sobre a obra no SIM-AM OP?

NÃO → Existe obra paralisada ou abandonada de fato?

NÃO → Elaborar relatório periódico sobre todos os contratos envolvendo serviços de engenharia e obras públicas da entidade. **Destacar contratos que estão com o cronograma atrasado para analise pormenorizada e aplicação de medidas que evitem a paralisação da obra**.

SIM → Corrigir as informações sobre os dados da intervenção (Consultar o item 3.2 da Cartilha).

SIM → Evitar a inclusão de novos projetos de serviços de engenharia ou obras em lei orçamentária ou de créditos adicionais antes de providenciar a adequada destinação de tais obras.

→ Examinar o local da obra paralisada.

→ Há risco para a segurança dos cidadãos?

SIM →
- Instalar tapumes, sinalização e implementar medidas no sentido de evitar acidentes envolvendo pessoas e animais.
- Implementar ações com o objetivo de preservar o patrimônio público.

NÃO → Avaliar os motivos que levaram à paralisação da obra.

→ Avaliar as medidas com o objetivo de sanar pendências e inconformidades que estejam impedindo a retomada e a conclusão da obra.

→ É necessária nova licitação?

SIM →
- Apurar responsabilidades pelo abandono/paralisação se for o caso, e avaliar aplicação de sanções contratuais observado o devido processo legal, bem como executar as garantias se existentes.
- Se houver judicialização, deve-se buscar anuência prévia do Poder Judiciário para retomada da obra objeto da lide.
- Identificar se permanece a necessidade original da obra ou se será necessário adaptar a construção para outra finalidade.
- Apurar com base nas medições já realizadas e em vistorias no local os serviços já executados.
- Produzir o Projeto Básico da obra, contendo os serviços necessários para a conclusão do empreendimento.
- Realizar a licitação observadas as exigências legais da fase interna.
- Reiniciada a obra, deve-se alimentar o SIM-AM/PIT na mesma intervenção já aberta no contrato anterior (ver item 3.2 da Cartilha)

NÃO →
- Apurar responsabilidades pela paralisação se for o caso, e avaliar aplicação de sanções contratuais observado o devido processo legal, bem como executar as garantias se existentes e se aplicável.
- Promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão da obra.
- **Em caso de Rescisão contratual, convocar o segundo colocado, se houver, antes de realizar nova licitação.**